



DECRETO DE INEXIGIBILIDADE

Decreto de nº **002/2024** que dispõe sobre a contratação de empresa, para apresentação do show artístico a ser realizado no evento do 74º sarau do cerrado na cidade de Araguatins - TO, a ser realizado no dia 27 de janeiro de 2024 com a **BANDA FREVO MAIOR**.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, o Sr. **AQUILES PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, para a contratação de empresa para realização do Show da **BANDA FREVO MAIOR**, para a realização do 74º sarau do cerrado na cidade de Araguatins - TO;

CONSIDERANDO o cumprimento do no inciso II, do artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando **FAVORÁVEL** à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a possibilidade de inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de quem detém a exclusividade, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa da **HARRY PRODUÇÕES LTDA**, inscrita com **CNPJ/MF sob o nº 44.731.716/0001-34**, estabelecida na R Cinco de Abril, nº 712, bairro Velha Maraba, CEP: 68.500-040, na cidade de Maraba - PA, para realização do show da **BANDA FREVO MAIOR** no dia **27/01/2024**, no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Araguatins - TO